



**PORTARIA GP Nº 1004/2017**

São Luis, de 2017.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1420/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização da contratação de dois links redundantes de internet objeto dos **contratos nº 31/2017 e nº 32/2017**, os quais passam a ser designados "Fiscais de Contrato" titular e substituto:

**Rômulo José Maia Moura - Fiscal**  
**João Luiz de Oliveira Costa Neto – Substituto**

Art. 2º. A fiscalização, o acompanhamento e a gestão de contratos serão exercidos sem prejuízo das demais atividades e atribuições dos servidores designados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Portal da Internet.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**  
**Desembargador-Presidente**  
**TRT - 16ª Região**